

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Ano IV
Edição nº 421
8 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Pêtez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 489/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art.138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e o fechamento da quadra em frente à Igreja São Josafat (Rua São Josafat) e a quadra em frente ao Centro Paroquial (Rua Marechal Floriano), no dia 11 de novembro de 2012, para a realização da tradicional festa em louvor ao padroeiro São Josafat, conforme informações que se encontram

inseridas no processo administrativo 3028/2012.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o Pároco Eufrem Krefer e o Presidente do CAP, Mariano Machula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 08 de Novembro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 491/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Em conformidade com o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto Prudentópolis Previdência através d Processo Administrativo nº 3079/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para compor a junta médica pericial, afim de que proceda a exame médico-pericial para que se avalie o requerimento de Aposentadoria por Invalidez da servidora **Zeneide de Lima Silva**:

Antonio Carlos Padoim – Médico Clínico Geral;
Jociano Marconato – Médico Generalista;
CarlosMagno Freitas Ferreira – Médico Clínico Geral.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 19/11/2012 a partir das 13:30 horas, no Centro Municipal de Saúde para que a comissão proceda a avaliação médica pericial na servidora que a comissão proceda a avaliação médica pericial na servidora, observando os quesitos solicitados pela Assessoria Jurídica do Instituto, os quais estão anexo ao Processo Administrativo nº 3079/2012 de 08/11/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 09 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 492/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como com o Ofício 380/2012 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Zelia Kassiano Schirlo**, lotada na Escola Rural Municipal de Barra Bonita, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Rural Municipal de Barra Seca 3ª Secção, em substituição a professora Rozilene Valus Litvin que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 09 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 493/2012

Súmula: Concessão de Férias
Data: 09/11/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Claudia Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	Dpto de Administração Geral	10/10/2012 a 08/11/2012	2011/2012
Anderson Tiago Zilch	Agente Operacional	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Angela Maria Machado	Assistente Social	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Carlos Alberto Galli	Almoxarife	Dpto Rodoviário Municipal	13/12/2012 a 11/01/2013	2009/2010
Carlos Alberto Galli	Almoxarife	Dpto Rodoviário Municipal	13/11/2012 a 12/12/2012	2008/2009
Carlos Alberto Mielnik	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	06/12/2012 a 04/01/2013	2011/2012
Carlos Alberto Mielnik	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	06/11/2012 a 05/12/2012	2010/2011
Darley Gonçalves da Rosa	Médico Interior PSF	Secretaria de Saúde	13/12/2012 a 11/01/2013	2009/2010
Darley Gonçalves da Rosa	Médico Interior PSF	Secretaria de Saúde	13/11/2012 a 12/12/2012	2008/2009
Estela Mara Marina Guerini	Auxiliar de Serviços Gerais	Dpto Rodoviário Municipal	19/12/2012 a 17/01/2013	2011/2012
Estela Mara Marina Guerini	Auxiliar de Serviços Gerais	Dpto Rodoviário Municipal	19/11/2012 a 18/12/2012	2010/2011
Gelson Partotskei	Auxiliar de Serviços Gerais	Dpto de Serviços Urbanos	07/11/2012 a 06/12/2012	2011/2012
Genesio Kraiczky	Agente Operacional	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	19/11/2012 a 18/12/2012	2011/2012
Gerardo Kloster	Educador Sanitário	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2012/2013

Gilvane Aparecida Gemin Mendes	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	01/12/2012 a 30/12/2012	2012/2013
Hermerson Martins de Andrade	Agente Operacional	Dpto Rodoviário Municipal	06/11/2012 a 05/12/2012	2010/2011
Irineu Malko	Motociclista	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	06/11/2012 a 05/12/2012	2011/2012
Ivone Stoski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/12/2012 a 01/01/2013	2011/2012
José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	09/11/2012 a 08/12/2012	2011/2012
José Natalicio de Andrade	Motociclista	Depto Rodoviário Municipal	14/11/2012 a 13/12/2012	2010/2011
Juliano de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	Dpto de Serviços Urbanos	08/11/2012 a 07/12/2012	2010/2011
Juliano Kapuscinski	Agente Operacional	Defesa Civil	05/12/2012 a 03/01/2013	2011/2012
Julio Cesar Woruby	Auxiliar de Enfermagem	Defesa Civil	05/11/2012 a 04/12/2012	2011/2012
Maira Helena Falkoski	Médico Veterinário	Secretaria de Saúde	19/11/2012 a 18/12/2012	2011/2012
Marcelo Terno-pilski	Operador de Máquinas	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	07/11/2012 a 06/12/2012	2010/2011
Marina Terno-pilski Zdeb-ski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2012/2013
Noelson Antunes dos Santos	Agente Operacional	Defesa Civil	06/11/2012 a 05/12/2012	2011/2012
Norton Calixto Mainardes	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	01/11/2012 a 30/11/2012	2010/2011

Pedro Michaliszyn	Assessor do Dpto de Serviços Urbanos	Dpto de Serviços Urbanos	07/11/2012 a 06/12/2012	2010/2011
Plinio Rogerio Pereira Paiva	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2012/2013
Reinaldo Custodio	Servente de Obras	Dpto de Serviços Urbanos	01/11/2012 a 30/11/2012	2010/2011
Rosni Machado Costa	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	01/11/2012 a 30/11/2012	2011/2012

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 09 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 494/2011

SÚMULA: Designa o servidor que menciona e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Darlei Marcos Grandó**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, para permanecer no Centro de Eventos Prudentópolis Terra das Cachoeiras, para acompanhamento do evento "Show com a Dupla Cacio e Marcos" e cumprimento do artigo 8º da Lei Municipal 1.957/2012, no dia 11 de novembro de 2012.

Art. 2º. Autoriza, com fulcro no 14, inciso II, da Lei 1.957/2012, o uso do estacionamento da área interna do Centro de Eventos Prudentópolis Terra das Cachoeiras para uso exclusivo da organização do evento "Show com a Dupla Cacio e Marcos", na data acima mencionada, sendo permitido o acesso de no máximo 20 (vinte) veículos de passeio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 09 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 495, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra Municipal Milton Copack, no dia 01 de Dezembro de 2012, para a realização da 5ª Confraternização da Associação de Capoeira Angola Corpo e Movimento, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 2982/2012.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o Contra – Mestre, **Adelmo Pinto de Meireles**, portador do RG 5.323.079-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 488/2012

DATA: 09 de novembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011

(Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com o Processo Administrativo nº 2987/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Arlete Terezinha Zanlorenzi**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "M" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 09 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 489/2012

DATA: 09 de novembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com o Processo Administrativo nº 3024/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Noeli Bini Gomes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "L" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX,

artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 09 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 490/2012

DATA: 09 de novembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com o Processo Administrativo nº 3012/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Veraci Caetano de Souza Woidelo**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "D" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 09 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 491/2012

DATA: 09 de novembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com requerimento protocolado em 30/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Terezinha Glaci Suchodolak Brauna**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "M" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 09 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 492/2012

DATA: 09 de novembro de 2012

SÚMULA: Concede Pensão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - É concedida Pensão, tendo em vista os cumprimentos legais, a *Eliane Batista de Souza Pechefist* e *Elaiane Cristine de Souza Pechefist*, dependentes do Sr. *José Afonso Pechefist*, funcionário ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Vigia, do Quadro Efetivo do Executivo Municipal, falecido em 27 de outubro de 2012, conforme certidão de óbito 081331 01 55 2012 4 00034 040 0010167 22.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 646,88 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, correspondente ao mês de setembro de 2012, será assim distribuída entre seus dependentes:

Eliane Batista de Souza Pechefist..... 50%

R\$ 323,44

Elaiane Cristine de Souza Pechefist..... 50%

R\$ 323,44

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento do servidor, 27 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 09 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 493/2012

DATA: 09 de novembro de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **BERNADETE GOLOVATI POCZYNEK**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.295.030-2/PR e do CPF 451.472.219-72, funcionária municipal, ocupante do Cargo de

Provisão Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.092,31 (Dois mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos) mensais, ou R\$ 27.200,03 (Vinte e sete mil, duzentos reais e três centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 09 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 496/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica bem como Despacho Administrativo, anexo ao Protocolo nº 3080/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDUZIR** a carga horária da servidora **Gislaine Maria Zarpellon Viomar**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Identificação, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 08 de novembro de 2012 a 20 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 13 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 497/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 065/12 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Gustavo Luis de Cesaro**, ocupante do cargo de *Secretário Municipal de Saúde*, para que no período de 19/11/2012 a 18/12/2012, assine todos os documentos referentes ao Departamento de Vigilância Sanitária, período este em que a servidora *Maira Helena Falkoski*, responsável pelo departamento, estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 13 de novembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL nº 1.999/2012

Data: 08/11/2012

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.335, de 30/12/2002 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 259 da Lei nº 1.335, de 30/12/2002 (Código Tributário Municipal), fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 259 - *A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal poderá também ser efetuada por meio de certidão emitida pela internet, por meio da função disponível no endereço eletrônico <http://www.prudentopolis.pr.gov.br/>*

[pr.gov.br/](http://www.pr.gov.br/)

§ 1º - *A certidão referida no caput, que terá validade de noventa dias, somente será emitida para os contribuintes que se encontrem absolutamente regulares no cumprimento de suas obrigações com a Fazenda Municipal, sendo esta emissão isenta do recolhimento da Taxa de Expediente.*

§ 2º - Não será possível a emissão da certidão pela internet, devendo o contribuinte requerê-la diretamente à Prefeitura Municipal *quando os registros de adimplemento de suas obrigações tributárias com o Município não puderem ser considerados como regulares ou nas hipóteses de:*

I – *parcelamento;*

II – *REFIS;*

III – *suspensão de exigibilidade de tributo ou de exigibilidade de cumprimento de obrigação acessória em decorrência de contencioso tributário administrativo ou judicial, conforme previsto na legislação aplicável.*

§ 3º - *As certidões negativas emitidas pela internet serão certificáveis digitalmente por meio de código de documento e código de segurança, sendo também registradas de forma eletrônica indelével sua data e hora de emissão, para fins de verificação de autenticidade através da função “Documento Eletrônico” disponível no endereço eletrônico <http://www.prudentopolis.pr.gov.br/>*

Art. 2º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto, no que se fizer necessário para o acompanhamento da evolução tecnológica, a emissão da certidão negativa de débitos de tributos municipais por meio da internet.”*

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO
SELETIVO PARA CONSELHEIROS
TUTELARES
EDITAL Nº 07/2012**

Prudentópolis, 01 de novembro de 2012.
A Comissão Eleitoral divulga resultado do recurso

interposto contra o resultado da prova escrita publicado no dia 29/10//2012, referente ao Processo seletivo para Conselheiros Tutelares, edital 001/2012, conforme discriminado abaixo:

Inscrição	Candidato	Solicitação	Decisão
15	Osdival Kordiak	Revisão dos critérios de correção estabelecidos no Edital.	Recurso indeferido. Mantida pontuação.

Prudentópolis, 01 de novembro de 2012.

Maria Alice Gomes
Presidente da Comissão Eleitoral



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO
SELETIVO PARA CONSELHEIROS
TUTELARES
EDITAL Nº 08/2012**

Prudentópolis, 01 de novembro de 2012.

Resultado final dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar:

Nº da Inscrição	Nome
01	Arlei José Peters
02	Jonacir Gomes de Camargo
03	Alexandre Guimarães Dias
04	Júlio Cezar de Oliveira
05	Afonso de Christo Filho
06	Marcos Roberto Prates
07	Jussinei Maria Pereira Batista
08	Mauricio Fedus
09	Denise AschenbrockNaumets
10	Marielly Daiane Schirlo
11	EliceiaBerechavinski
12	Gilmar Claret Nogueira
13	Luís Carlos Peretiatko
16	Ronan Demetrius Wuchryn
17	Cleusa Traczynski Marconato

Maria Alice Gomes
Presidente da Comissão Eleitoral



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.305.962/Pr

e inscrito no CPF sob nº 340.476.549-49, residente e domiciliado na Av. São João, nº 3121, nesta cidade, com base no disposto no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, e inciso XII do artigo 78 do mesmo diploma legal, decide RESCINDIR o Contrato sob nº 041/2012, firmado com Melécio Okarenski.

Prudentópolis, 05 de novembro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT

Prefeito Municipal

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao
Pregão Presencial nº 019/2012
Contrato nº 049/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e Joselito Michalszeszen Me.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 07/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao
Pregão Presencial nº 020/2012
Contrato nº 050/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e Joselito Michalszeszen Me.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 07/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao
Pregão Presencial nº 120/2012
Contrato nº 218/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e I.C. Geri & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 07/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao
Pregão Presencial nº 083/2012
Contrato nº 137/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e M. Lachovicz & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 07/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à
Tomada de Preço nº 004/2012
Contrato nº 052/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e I.C. Geri & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 08/11/2012

**Extrato de resultado e adjudicação de
licitação – Tomada de Preço nº 012/2012**

Objeto: contratação de empresa para prestação

de serviços de licenciamento de programas de informática e suporte técnico operacional, bem como treinamento de programas para esta Municipalidade.

Vencedor: Equiplano Sistemas Ltda.

Valor: mensal de R\$ 7.869,00 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais), globalizando o valor de R\$ 188.856,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Data: 07/11/2012

**Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº
012/2012
Contrato nº 245/2012**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de programas de informática e suporte técnico operacional, bem como treinamento de programas para esta Municipalidade.

Vencedor: Equiplano Sistemas Ltda.

Valor: mensal de R\$ 7.869,00 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais), globalizando o valor de R\$ 188.856,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/11/2012

**Extrato de resultado e adjudicação
de licitação – Pregão Presencial nº
136/2012**

Objeto: aquisição de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) litros de óleo combustível diesel comum.

Vencedor: Alcione Moreira & Cia Ltda.

Valor: R\$ 1,972, o litro de óleo combustível diesel comum, globalizando o valor de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais).

Data: 08/11/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial
nº 136/2012
Contrato nº 246/2012**

Objeto: aquisição de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) litros de óleo combustível diesel comum.

Vencedor: Alcione Moreira & Cia Ltda.

Valor: R\$ 1,972, o litro de óleo combustível diesel comum, globalizando o valor de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/11/2012



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ